



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**LEI Nº 1.944, DE 18 DE MAIO DE 2011.**



*Denomina de "BRAZ GONÇALVES" a Rua "I", no  
Loteamento Jardim das Palmeiras, Bairro Jardim Palmeiras.*

**Autor:** Vereador Aurimar Mansano.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina de "BRAZ GONÇALVES" a Rua "I", que inicia na Avenida Vereador Manoel Avelino dos Santos e termina na Avenida Thereza Albino Chacon, localizada no Loteamento Jardim das Palmeiras, Bairro Jardim das Palmeiras.

**Art. 2º** Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e o croqui de localização anexos.

**Art. 3º** O Poder Público comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e Cartórios do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de maio de 2011

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**"JUSTIFICATIVA:**

**BRAZ GONÇALVES**, filho de José Gonçalves Sobrinho e Sebastiana Inez, natural da cidade de São José dos Campos.

Foi casado durante aproximadamente 43 anos com a Sra. Maria Aparecida Ivo Gonçalves, pai de três filhos: Sonia Cristina Gonçalves, Beatriz Inês Gonçalves e André Rodolfo Gonçalves.

Braz Gonçalves trabalhou em diversas áreas na Paróquia São José, do Bairro Morro do Algodão, nas funções de pedreiro, tesoureiro, membro da equipe de liturgia, equipe da